



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

DECRETO nº 117/2019, de 17 de junho de 2019.

**PRORROGA O VENCIMENTO DE
OBRIGAÇÕES COM O MUNICÍPIO**

DANIEL GORSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SALVADOR DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, os problemas verificados nos sistemas de informática do Município na data de hoje (17.06.2019);

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 18 de junho de 2019 o vencimento das obrigações de qualquer natureza vencidas junto ao Município no dia 17 de junho de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 17 de junho de 2019.

**DANIEL GORSKI,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.**